

Nota Oficial Número 007-2008

08/01 21:50

A Presidência da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o art. 7º, inciso III, está aplicando uma multa à Federação Paulista de Tênis de Mesa, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para pagamento até o dia 25.01.2008, por ter infringido o Estatuto da CBTM no seu CAPÍTULO VIII !! DAS ENTIDADES FILIADAS !! DIREITOS E DEVERES, art.78 !! São deveres de toda Entidade filiada:

a) reconhecer a CBTM como única dirigente do tênis de mesa nacional, respeitando, cumprido e fazendo respeitar e cumprir pelas filiadas, suas leis, regulamentos, decisões e regras desportivas;

n) preencher e fazer preencher pelas suas filiadas o cadastro on-line !! SID !! Sistema de Informações Desportivas, com o respectivo recolhimento das TRAFÉ s (Taxas de registro anual) de atletas, técnicos, árbitros, dirigentes, funcionários e parceiros, que participem de qualquer evento de Tênis de Mesa no Brasil, que tenham organização ou participação direta ou indireta das filiadas.

Esta penalidade está sendo aplicada após o parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, a qual foi dada o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme Ata da reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2007.

Para ler a Ata da Comissão de Inquérito Administrativo clique aqui.

Alaor Gaspar P. Azevedo
Presidente

Luiz Desiderati



Voltar



Enviar esta página
por E-mail



Comunicar Erros na
Página



Imprimir

Powered by :
Ecos Sistemas
Versão 1.22b

Melhor Visualizado com
Internet Explorer 5.0 ou Superior
Resolução de 1024x768

Contato :
Relações Externas
relacoesexternas@cbtm.org.br